



Prefeitura Municipal de Garça

Cabinete do Prefeito

LEI Nº 421/56

Of. M.º

Proc. M.º

O Cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito suplementar de cr\$-20.000,00-(vinte mil cruzeiros) à seguinte verba do orçamento:

8-95-4 - Despesas Diversas -

I - Pensão concedida a Da.Virginia

Celani Ferreira.....Cr\$-10.000,00

II- Pensão concedida a Da.Genity

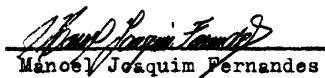
Matos Gonçalves.....Cr\$-10.000,00

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com a anulação parcial da verba 8-32-2 do orçamento vigente.

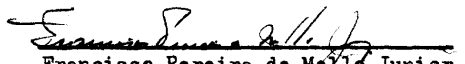
Art. 2º - Esta lei Entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 9 de junho de 1956.

O Prefeito Municipal


Manoel Joaquim Fernandes

Registrada e Publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior.
Diretor da Diretoria do Expediente